

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000065**  
 Data e Hora de Emissão  
**03/08/2015 16:55:37**  
 Código de Verificação  
**AAADAOGI-GNACCF**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BOA VISTA/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **J. R. DE LACERDA ME**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **AV. NOSSA SRA. DA CONSOLATA, 60 - A**  
**SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-010**  
 CPF/CNPJ: **12.795.289/0001-61** Insc. Municipal: **8886580**  
 Telefone: **() -** E-mail:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **HIRAN MANUEL GONCALVES DA SILVA**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA JOSE FAUSTINO, 762**  
**CANARINHO BOA VISTA - RR CEP: 69306-590**  
 CPF/CNPJ: **149.971.692-34** Insc. Municipal: **0007668**  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REFERENTE A LOCAÇÃO DO AUTOMOVEL MARCA GM MODELO S10 CABINE DUPLA FLEX, ANO 2015 MODELO 2015, COR BRANCO NO PERÍODO DE 10 DE JULHO DE 2015 A 10 DE AGOSTO DE 2015

**PAGO**

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, l**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**7711000 - Locação de automóveis sem condutor**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>3,50</b>	<b>175,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota
<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 922,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ:12.795.289.0001-61

FONE:8121-3493

DATA DE EMISSÃO:03/08/2015

FATURA DE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL N 003

MÊS DE REFERÊNCIA:JULHO/2015

**LOCATÁRIO:**

Hiran Manuel Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, deputado federal, C.P.F. nº 149.971.692-34, com endereço comercial/funcional/profissional sito à Câmara dos Deputados, Anexo III, gabinete 274, Brasília/DF, doravante denominado locatário.

AUTOMOVEL MARCA GM, MODELO S10 CABINE DUPLA FLEX, COR BRANCO, MODELO 2015.

**ESPECIFICAÇÕES DA LOCAÇÃO**

TIPO DE LOCAÇÃO: MENSAL - TOAL DE DIÁRIAS: 30 - VALOR DIÁRIA: R\$ 166,67 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

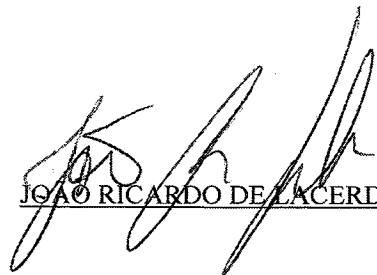
PERÍODO: 10 DE JULHO DE 2015 A 10 DE AGOSTO DE 2015- MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2015

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA FATURA

R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

  
JOÃO RICARDO DE LACERDA

Mês de referência:	julho de 2015
Código Fipe:	004457-1
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LTZ 2.5 Flex 4x4 CD
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	cfzb9kx2bvvt
Data da consulta	segunda-feira, 17 de agosto de 2015 15:23:04
Preço Médio	R\$ 91.603,00

011131343477 2015

12.795.28970001-61  
 J R DE LACERDA EIRELI ME  
 BOA VISTA-RR

12.795.28970001-61 PLACA NAU7135

PLACA ANT/UF 9BG148FA0FC424006 CHASSI

ESP/CAMINHONET/ABER/C.DUP COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

CHEVROLET/S10 LT FD4 MARCA/MODELO ANO FAB 2015 ANO MOD 2015

5F/206CV CAR/POT/CIL CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 1º 2º 3º  
 FAIXA LPVA PARCELAMENTO/COTAS  
 \*\* PAGO COTA UNICA \*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 106 (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO 30/06/2015

AL.FID. BANCO BRULARD S/A \* BEN.TRIBUTA  
 RIO \* PROIB CIRCULAR ALC POR + 30 DIAS  
 \* José Carlos Rubim de Paula  
 Diretor Financeiro

BOA VISTA-RR DETRAN-RR DATA 03/07/2015

EXPIEDICOR

12.795.28970001-61  
 ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
 www.dpvatsegurodotransito.com.br  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 03/07/2015

12.795.28970001-61 PLACA NAU7135

CHEVROLET/S10 LT FD4

9BG148FA0FC424006 CHASSI

PRÊMIO TARIFÁRIO  
 RES (RS) BENEFÍCIOS (RS) CUSTO DO SEGURO (RS)

CUSTO DO BILHETE (RS) R\$ 0,28 TOTAL SEGURO SEGRADO (RS) R\$ 72,77

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE COTAÇÃO 03/07/2015

SEGURADORA LÍDER - DPVAT 1131343477  
 CNPJ 09.248.608/0001-04 11471646011  
 www.seguradoralider.com.br

DETRAN-RR CONTRAN

# **J. R DE LACERDA ME**

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ:12.795.289.0001-61

FONE:98121-3493

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL N.º 002/2015**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADORA:** J. R DE LACERDA EIRELLE ME, CNPJ 12.795.289/0001-61 com sede na Avenida Nossa Senhora da Consolata, 60 A Bairro São Pedro, Cep 69306-690, no Estado Roraima, neste ato representada pelo seu proprietário, João Ricardo de Lacerda brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 172.063 SSP/RR, C.P.F. nº 522.370.522-04, residente e domiciliado na Rua SD PM Django da Silva 1230, bairro Caranã, Cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, doravante denominado locadora;

**LOCATÁRIO:** Hiran Manuel Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, deputado federal, C.P.F. nº 149.971.692-34, com endereço comercial/funcional/profissional sito à Câmara dos Deputados, Anexo III, gabinete 274, Brasília/DF, doravante denominado locatário.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação<sup>1</sup> do automóvel marca GM, modelo S10 CABINE DUPLA FLEX, ano 2015, modelo 2015, cor branco, de propriedade da **LOCADORA**.

### **DO USO**

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado pelo **LOCATÁRIO**, sendo permitido o seu uso por terceiros.

### **VALOR DO ALUGUEL**

**Cláusula 3ª.** A **LOCADORA** alugará o automóvel mediante o pagamento mensal da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

# **J. R DE LACERDA ME**

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ:12.795.289.0001-61

FONE:98121-3493

**Cláusula 4ª.** O aluguel deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de multa de 10% sobre o valor da locação, devidamente corrigido pelos índices diários da poupança.

## **DA DEVOLUÇÃO**

**Cláusula 5ª.** A devolução deve se dar no prazo de um ano (trezentos e sessenta e cinco dias) após o **LOCATÁRIO** ter recebido o aviso de devolução.

**Cláusula 6ª.** O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados<sup>2</sup>.

**Cláusula 7ª.** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel dentro do prazo estipulado na cláusula 3ª, deverá pagar, enquanto o mesmo estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito<sup>3</sup>.

## **DO PRAZO**

**Cláusula 8ª.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 meses, a iniciar-se no dia 10 de junho de 2015 e findar-se no dia 10 de junho de 2016.

## **DA RESCISÃO**

**Cláusula 9ª.** É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

**Cláusula 10ª.** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ R\$ 2.000,00.

## **DO FORO**

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de boa vista;

# **J. R DE LACERDA ME**

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ:12.795.289.0001-61

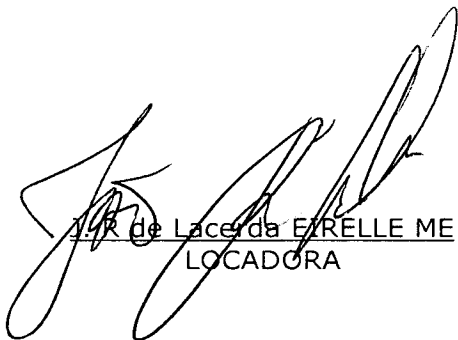
FONE:98121-3493

## **MULTAS**

**Cláusula 12ª.** Pelo presente instrumento de contrato, locatário e/ou motoristas nomeiam e constituem sua procuradora J. R de Lacerda EIRELLE ME, para em seu nome assinar o termo de apresentação do Condutor/Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, do Código Brasileiro de Trânsito

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Boa vista 10 de junho de 2015.



J. R de Lacerda EIRELLE ME  
LOCADORA



Hiran Manuel Gonçalves da Silva  
LOCATARIO

*Nota:*

- 1.** A Locação de Coisas rege-se pelo previsto nos Arts. 1188 a 1215, do Código Civil.
- 2.** Art. 1192 do Código Civil.
- 3.** Art. 1196 do Código Civil